



**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**PORTARIA**

**PORTARIA N 374, DE 14 DE AGOSTO DE 2023**

*"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o requerimento de férias da Servidora **JOANA ERNESTINA DOS SANTOS BRITO** a esta municipalidade.

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **JOANA ERNESTINA DOS SANTOS BRITO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, Nível II, Classe k, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 19/07/2021 a 18/07/2022, contando a partir do dia 20/09/2023, devendo retornar à sua respectiva função em 20/10/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, em 14 de Agosto de 2023.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 376, DE 14 DE AGOSTO DE 2023**

*"Constitui Comissão responsável pela análise dos requisitos necessários à estabilidade dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, regulamentada pela Lei Municipal n. 774, de 19 de dezembro de 2022, e dá outras providências".*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, do artigo 50, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º Constituir a Comissão responsável pela análise dos requisitos necessários à estabilidade dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, regulamentada pela Lei Municipal n. 774, de 19 de dezembro de 2022, que será composta pelos servidores **MARCOS PAULO DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Planejamento e Controle, **KARIMI APARECIDA CAVAZZANI**, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira e **FABRÍCIO NEPONUCENO VIEIRA**, ocupante do cargo efetivo de Motorista.

**Parágrafo único.** A presidência da Comissão Processante referida no *caput* deste artigo será exercida pelo servidor **MARCOS PAULO DA SILVA**.

Art. 2º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher provas que entender pertinentes.

Art. 3º A Comissão, ora constituída, deverá observar o preenchimento dos requisitos exigidos na Lei Municipal n. 774, de 19 de dezembro de 2022, e ao final, emitir parecer conclusivo sobre os servidores com direito à estabilidade.

Art. 4º Após a conclusão dos trabalhos à comissão deverá encaminhar parecer ao Chefe do Executivo para homologação e edição de decreto atestando a estabilidade daqueles que preencherem os requisitos exigidos na sobredita legislação.

Art. 5º Os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias interessados no reconhecimento da estabilidade deverão apresentar requerimento acompanhado da documentação necessária.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, 14 de Agosto de 2023.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 375, DE 14 DE AGOSTO DE 2023**

*"Revoga portaria de criação de Comissão responsável pela análise dos requisitos necessários à estabilidade dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, regulamentada pela Lei Municipal n. 774, de 19 de dezembro de 2022, e dá outras providências".*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, do artigo 50, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. Revogar a portaria Nº 328/2023, que criou a Comissão responsável pela análise dos requisitos necessários à estabilidade dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Jateí/MS, em 14 de Agosto de 2023.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 027.2023**  
**PROCESSO SELETIVO 002.2021**

**ERALDO JORGE LEITE**, Prefeito Municipal de Jateí – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, CONVOCA as pessoas relacionadas no Anexo Único deste Edital, para que no prazo de 01 (um) dia da data da publicação deste Edital, para tomar posse no respectivo cargo, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo Homologado através do Decreto n. 018/2021, de 04/03/2021, e publicado no DIOJATEÍ em 05/03/2021, prorrogado através do Decreto n. 063/2022 de 08/12/2022, e publicado no DIOJATEI em 08/12/2022.

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jateí, sito na Avenida Bernadete Santos Leite, n. 382, Centro, nesta cidade, munido dos seguintes documentos:

- a) Laudo médico Pré-Admissional;
- b) Fotocópia da Cédula de Identidade;
- c) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Fotocópia de Comprovação de Inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
- e) Fotocópia do Título de Eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- f) Fotocópia da Carteira do órgão de Classe (quando exigido);
- g) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com o requisito exigido (quando for o caso); <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- h) Conta Salário ou Corrente (Banco do Brasil);
- i) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino);
- j) Certidão de Antecedentes Criminais 1º e 2º Grau da Justiça Estadual e Federal; <https://www5.tjms.jus.br/servicos/certidoes/br>, <https://www.gov.br/pf/pt-br> ou <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/> .
- k) Fotocópia de certificado de escolaridade exigido para o cargo;
- l) Fotocópia da Certidão de Casamento (quando for o caso);
- m) Fotocópia do RG e CPF do Cônjuge;
- n) Fotocópia da Certidão de Nascimento, RG e CPF dos dependentes;
- o) Declaração de Bens;
- p) Declaração de não Acumulo de Cargos;
- q) Declaração de não ter sofrido penalidade por práticas de atos desabonadores, se servidor de qualquer esfera da administração pública;
- r) Fotocópia do Comprovante de Residência Atualizado.
- s) Qualificação Cadastral no e-Social: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>

Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou junto com os originais, que depois de conferidos, serão devolvidos.

Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido neste Edital ou não requererem no mesmo prazo a prorrogação por até igual período, terão as respectivas convocações e nomeações tornadas sem efeitos e serão considerados desistentes.

Jateí/MS, 14 de agosto de 2023.

**ERALDO JORGE LEITE**  
 Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 027.2023**  
**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

CLAS	NOME DO CANDIDATO
35º	FERNANDA CABRAL DE MEDEIROS

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**EXTRATO DO CONTRATO 094/2023**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS e NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA EPP

OBJETO: Fornecimento de Playground Infantil, montado e instalado, para área de lazer da Escola Municipal Rural Prof. Jovelino Celestino dos Santos, município de Jateí-MS, por meio de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 030/2022, Pregão Presencial nº 057/2022, conduzido pela **Prefeitura Municipal de Bonito/MS**, conforme descrito no edital e seus anexos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC/JATEÍ-MS.

VALOR: R\$ 41.700,00 (quarenta e um mil e setecentos reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

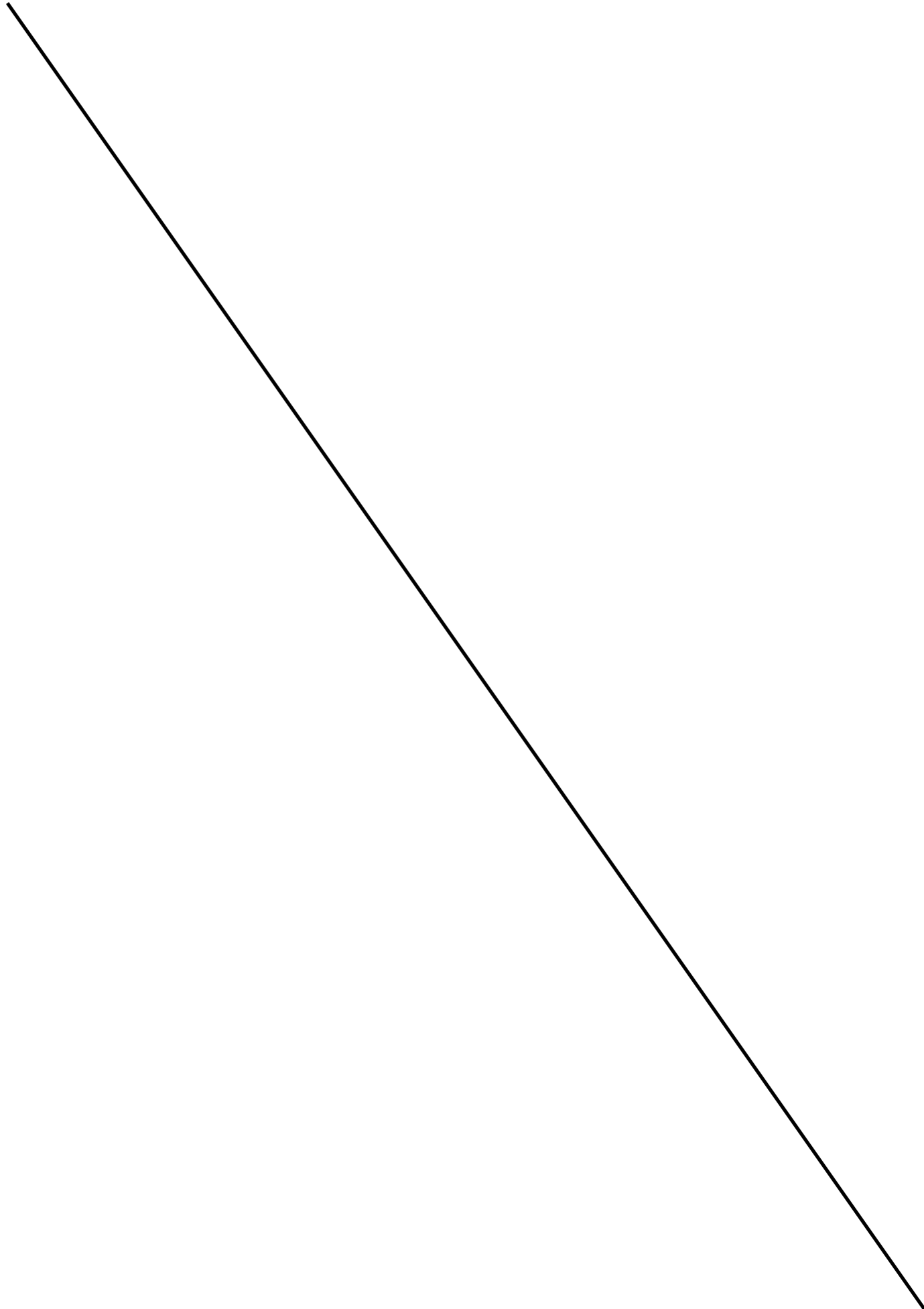
02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI
02.008	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.365.0009.2023	SALARIO EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
097	RED
3390.30.14.00.00	Material Educativo e Esportivo
1.550.000	FONTE

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 10 de agosto de 2023.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; **NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA EPP**; e, as testemunhas.



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**  
CNPJ: 03.783.859/0001-02

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2023**

Modalidade: **Pregão Presencial Le**

Número / Ano: **57 / 2023**

**Processo Administrativo Nº 115/2023**

**Validade da Ata 12 Meses**

Aos dez dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, na sede do Município de Jateí-MS, situada na Avenida Bernadete Santos Leite nº 382, Centro - Jateí - MS, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Eraldo Jorge Leite, brasileiro, portador do RG n.º 1440006 SSP/MS e CPF/MF n.º 049.051.991-15, residente e domiciliado na Avenida Bernadete Santos Leite, 382 – Centro, neste Município; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas:

POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 18.729.614/0001-74

Representada por: RONEI PEREIRA STROPPA CPF: 816.857.501-68

Endereço: CASSIANO RAIMUNDO OJEDA nº: 1585 Bairro: ALTOS DO INDAIA1585 Cidade: DOURADOS/MS Cep:79823682

C.H. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZ CNPJ: 35.247.597/0001-58

Representada por: CARLOS HENRIQUE DA CRUZ GUIMARÃES CPF: 051.732.949-22

Endereço: RUA ARICANDUVA nº: 3873 Bairro: ZONA III3873 Cidade: UMUARAMA/PR Cep:87502200

GALETO LTDA. CNPJ: 23.190.666/0001-55

Representada por: EVANDRO ALVES DOS SANTOS CPF: 001.573.521-45

Endereço: AV. WEIMAR GONCALVES TORRES nº: 676 Bairro: CENTRO676 Cidade: JATEI/MS Cep:79720000

A. JACOMINI LTDA CNPJ: 42.307.909/0001-37

Representada por: ALTIERES JACOMINI CPF: 050.615.769-50

Endereço: AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO nº: 4302 Bairro: ZONA I4302 Cidade: UMUARAMA/PR Cep:87501170

MARBA COMERCIAL LTDA CNPJ: 49.776.241/0001-16

Representada por: BENJAMIM BARBOSA CPF: 209.382.330-68

Endereço: RUA OLIVEIRA MARQUES nº: 3970 Bairro: JARDIM PAULISTA3970 Cidade: DOURADOS/MS Cep:79830040

Nos termos da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decreto Municipal nº 28/2014, subsidiariamente, pela Lei Federal nº.8.666/93 e/ou Lei 14.133/2021 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada e HOMOLOGADA nos autos, referente ao Pregão Presencial nº 57/2021, consoante as seguintes condições:

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE, LIMPEZA DE PISCINA E MATERIAL DE CONSUMO, POR MEIO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO A NECESSIDADE DESTES PRODUTOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, EM CONFORMIDADE COM TERMO DE REFERÊNCIA, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E EDITAL, ONDE CONSTAM AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preço terá validade por 12 Meses, a partir da sua assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Jateí, não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02

Poderá utilizar-se da Ata de registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e/ou Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 056/2022, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS

O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação:

#### Lote: 1 - MATERIAIS DE LIMPEZA E DE CONSUMO

4251 A. JACOMINI LTDA		42.307.909/0001-37				
Código	Descrição	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unit.	Total
17814	ÁLCOOL - ETÍLICO, LÍQUIDO, HIDRATADO, 70% INPM, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1 LITRO.	CAIXA		432,0000	107,9000	46.612,80
13327	ÁLCOOL ETÍLICO: EM GEL, GRADUADO, AÇÃO 70%, FRASCO COM 500ML, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CAIXA COM 12 UNIDADES X 500 ML.	CAIXA		164,0000	106,8500	17.523,40
13371	SABONETE LÍQUIDO: PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, CREMOSO, COM FÓRMULA APROPRIADA COM PH IDÊNTICO AO DA PELE, COM ESSÊNCIAS NATURAIS, DEVENDO SER UTILIZADO PURO OU DISSOLVIDO EM ÁGUA, COM REGISTRO NA ANVISA, GALÃO PLÁSTICO COM 5 LITROS.	UNIDADE		475,0000	34,9700	16.610,75
<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>						<b>80.746,95</b>
3289 C.H. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZ		35.247.597/0001-58				
Código	Descrição	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unit.	Total
13331	AMACIANTE: CONCENTRADO, LÍQUIDO, VISCOSO, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, DOSAGEM 4 A 6ML P/ KG DE ROUPA SECA, COMPOSTO DE CLORETO DE DIAQUIL DIMETIL AMÔNIO, COADJUVANTES, FRAGRÂNCIAS, 1,2 BENZOTIAZOLIN-3-ONA, ATENUADOR DE ESPUMA E ÁGUA, EMBALAGEM DE 2 LITROS.	UNIDADE		611,0000	8,9300	5.456,23
13332	AROMATIZADOR DE AMBIENTE: ODORIZANTE DE AMBIENTE, ÓLEO DE EUCALIPTO, CONCENTRADO, FRASCO DE 140 ML.	UNIDADE		910,0000	13,6500	12.421,50
13338	DESINFETANTE: DESODORIZA, LIMPA E PERFUMA, INIBE PROLIFERAÇÃO DE MICRORGANISMOS CAUSADORES DE MAUS ODORES, DEIXA UM AGRADÁVEL PERFUME QUE PERMANECE APÓS A APLICAÇÃO DO PRODUTO, AÇÃO FUNGICIDA E BACTERICIDA, EMBALAGEM DE 2 LITROS.	UNIDADE		1.894,0000	7,5500	14.299,70
13339	DESODORIZADOR/AROMATIZADOR/NEUTRALIZADOR DE ODORES PARA AMBIENTE: EM FORMA DE AEROSOL, FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL, NÃO CONTENDO CLOROFLUORCARBONO-CFC. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM DE 400 ML.	UNIDADE		700,0000	7,6000	5.320,00
17816	DIFUSOR DE AMBIENTE - COM VARETAS 200ML	UNIDADE		333,0000	18,8800	6.287,04



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02

13352	LIMPADOR PERFUMADO: PARA LIMPEZA GERAL, COMPOSTO DE LAUREL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, COM ASPECTO LÍQUIDO GELATINOSO, CORANTE, ESSÊNCIA, COADJUVANTES, PRESERVANTES, ESPESSANTES E ÁGUA, COM DILUIÇÃO NO MÁXIMO 50%, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO 500 ML.	UNIDADE	359,0000	6,3600	2.283,24
14166	PAPEL HIGIÊNICO: COR BRANCA, NÃO RECICLADO, FOLHA DUPLA, PICOTADO, NEUTRO, ROLOS COM 30 M DE COMPRIMENTO E 10 CM DE LARGURA, FARDO DE 16X4X30M, COM 64 ROLOS.	UNIDADE	624,0000	96,8700	60.446,88
13365	PEDRA SANITÁRIA: ARREDONDADA, C/ SUPORTE (HASTE PLÁSTICA); FRAGRÂNCIAS DIVERSAS; EM CONSISTÊNCIA SÓLIDA; COM AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE, ANVISA, LAUDO ANALÍTICO LOTE DO PRODUTO, EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, EMBALAGEM DE 25 G.	UNIDADE	2.194,0000	3,4000	7.459,60
17978	SABÃO EM BARRA GLICERINADO: SABÃO EM BARRA, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, NEUTRO, GLICERINADO, PACOTE COM 5 UN (1KG).	PACOTE	595,0000	13,5100	8.038,45
13370	SABÃO EM PÓ: PARA REMOÇÃO DE MANCHAS EM TECIDOS, COMPOSTO DE ALQUIL BENZENO, SULFONATO, SILICATO E CARBONATO DE SÓDIO, CARBOXILMETILCELULOSE SÓDICA; ELIMINADOR BACTERICIDA DE GERMES, FUNGOS E VIRUS; COM PIGMENTO AZUL, EMBALAGEM COM 500 GR.	UNIDADE	2.390,0000	6,7100	16.036,90
17979	SACO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA LIXO: COM CAPACIDADE PARA 150 LITROS, MATERIAL DE QUALIDADE E RESISTENTE, DO TIPO REFORÇADO, PACOTE COM 5 UNIDADES.	UNIDADE	3.850,0000	6,5500	25.217,50

**TOTAL DO VENCEDOR 163.267,04**

**3512 GALETO LTDA.**

**23.190.666/0001-55**

Código	Descrição	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unit.	Total
20399	SACO PARA FREEZER - 5KG; BOBINA PICOTADA COM 100 UNIDADES	UNIDADE	libre plast	155,0000	13,5800	2.104,90
13492	SACO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA LIXO: COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS, MATERIAL DE QUALIDADE E RESISTENTE, DO TIPO REFORÇADO, COR PRETA, PACOTE COM 05 UNIDADES.	PACOTE	port plast	2.500,0000	7,2400	18.100,00
17815	SACO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA LIXO: COM CAPACIDADE PARA 200 LITROS, MATERIAL DE QUALIDADE E RESISTENTE, DO TIPO REFORÇADO, COR PRETA, PACOTE COM 5 UNIDADES.	PACOTE	porto plast	2.350,0000	13,4800	31.678,00
13490	SACO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA LIXO: COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS, MATERIAL DE QUALIDADE E RESISTENTE, COR PRETA, PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	port plast	3.280,0000	4,9700	16.301,60
13491	SACO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA LIXO: COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS, MATERIAL DE QUALIDADE E RESISTENTE, COR PRETA, PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	port plast	2.980,0000	4,9700	14.810,60
13503	TOUCA DESCARTÁVEL: EM TNT, SANFONADA, COM ELÁSTICO, BRANCA, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	bom pack	2,0000	15,8000	31,60

**TOTAL DO VENCEDOR 83.026,70**

**4370 MARBA COMERCIAL LTDA**

**49.776.241/0001-16**

Código	Descrição	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unit.	Total
--------	-----------	---------	-------	------	-------------	-------



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02

20737	COPO DE PLÁSTCIO DESCARTÁVEL DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE FEITO EM MATERIAL PS (POLIESTIRENO), ATÓXICO, IDEAL P/ USO NO COTIDIANO. CAPACIDADE MINIMA 50ML, CONTENDO 50 PACOTES COM 100 UNIDADES.	CAIXA	105,0000	154,5000	16.222,50
20736	COPO DE PLÁSTCIO DESCARTÁVEL DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE FEITO EM MATERIAL PS (POLIESTIRENO), ATÓXICO, IDEAL P/ USO NO COTIDIANO. CAPACIDADE: MINIMA 180ML, CONTENDO 25 PACOTES COM 100 UNIDADES.	CAIXA	210,0000	171,4000	35.994,00
13343	ESPONJA DE LÃ DE AÇO: PRODUTO CONFECCIONADO COM FIOS FINÍSSIMOS DE AÇO CARBONO, EMARANHADOS, 100% ECOLÓGICO, PESANDO, NO MÍNIMO, 60G., ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FARDO COM 14 PACOTES DE 08 UNIDADES.	FARDO	199,0000	41,8000	8.318,20
13443	FLANELA PARA LIMPEZA: EM TECIDO 100% ALGODÃO, MACIAS E ABSORVENTES, IDEAIS PARA LIMPEZAS EM GERAL, COR BRANCA, MEDIDAS DE 28X38CM.	UNIDADE	50,0000	5,1700	258,50
13347	LENÇO UMEDECIDO: PARA HIGIENE INFANTIL, CONFECCIONADO EM FIBRA SINTÉTICA MACIA, RESISTENTE E FLEXÍVEL, MEDINDO (19 X 13)CM (C X L), PODENDO VARIAR EM 10%, EMBALAGEM DE ACORDO COM A PRAXE COMERCIAL TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.	PACOTE	10,0000	13,5500	135,50
13360	PANO DE COPA: 100% ALGODÃO, BRANCO, COM BAINHA, LAVADO/ALVEJADO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 68X40CM.	UNIDADE	459,0000	8,9000	4.085,10
13359	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO: ALGODÃO CRU, ALVEJADO, TIPO SACO, REFORÇADO, MEDINDO 80 X 60 CM.	UNIDADE	814,0000	10,5500	8.587,70

**TOTAL DO VENCEDOR 73.601,50**

**1829 POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS LTDA**

**18.729.614/0001-74**

Código	Descrição	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unit.	Total
13326	ÁGUA SANITÁRIA: PRODUTO BIODEGRADÁVEL, BACTERICIDA E GERMICIDA, COM NO MÍNIMO 2,5% DE HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA, PRONTO PARA USO, ORIGINAL DE FÁBRICA, EMBALAGEM PLÁSTICA LACRADA, CONTENDO 1000ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	LITRO	bio	3.074,0000	4,8000	14.755,20
17980	ÁLCOOL PERFUMADO: APRESENTAÇÃO LÍQUIDA, ESSÊNCIAS DIVERSAS, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, 5 LITROS.	UNIDADE	v.verde	64,0000	25,9000	1.657,60
17809	ALGICIDA DE CHOQUE - TIPO GENCO, HTH, HCL, SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE, COMPOSIÇÃO A BASE DE IONS DE COBRE E QUELADAS E É INDICADO PARA ELIMINAR ALGAS EXISTENTES NA ÁGUA DE PISCINAS. GALÕES DE 5 LITROS.	UNIDADE	cloro up	5,0000	162,0000	810,00
17810	ALGICIDA DE MANUTENÇÃO - TIPO GENCO, HTH, HCL, SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE, COMPOSTA DE MISTURA DE QUATERNARIO DE AMONIA E ÁGUA, ACONDICIONADO EM BOMBONAS PLÁSTICAS DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM LACRE DE SEGURANÇA E TAMPA COM ROSCA, PARA SER	UNIDADE	cloro up	8,0000	135,7000	1.085,60





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02

13334	CERA LÍQUIDA INCOLOR: BRILHO INSTANTÂNEO - COMPOSIÇÃO: CERAS NATURAIS, TENSOS ATIVOS NÃO IÔNICOS, POLÍMERO ACRÍLICO, RESINA NATURAL ALCALINIZADA, EMBALAGEM CONTENDO COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES QUANTO À MARCA E FABRICANTE. EMBALAGEM FRASCO COM 750 ML.	UNIDADE	polilar	140,0000	14,0500	1.967,00
17808	CLARIFICANTE - TIPO GENCO, HTH, HCL, SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE, POSSUI AÇÃO CLARIFICANTE E FLOCULANTE DE AUTO DESEMPENHO, MANTENDO A ÁGUA DA PISCINA SEMPRE LIMPA, GALÃO DE 5 LITROS.	UNIDADE	cloro up	10,0000	109,9000	1.099,00
17807	COLORADO GRANULADO - MULTIPLO AÇÃO 3 EM 1, TIPO GENCO, HTH E HCL, SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE, CONTENDO ALVEJANTE NO TRATAMENTO DE ÁGUAS, BALDE DE 10KG.	UNIDADE	cloro up	5,0000	329,0000	1.645,00
13336	CORANTE LÍQUIDO: PIGMENTO CORANTE DE ALTO PODER DE TINGIMENTO E RESISTÊNCIA, PARA COLORIR TINTAS À BASE D'ÁGUA, CORES DIVERSAS, BISPAGA DE 50 ML.	UNIDADE	hx	10,0000	6,4800	64,80
13337	COTONETE: HASTES PLÁSTICAS FLEXÍVEIS COM PONTAS DE ALGODÃO 100% PURO, HIGIÊNICOS, ANTIGERMES, CAIXA COM 75 UNIDADES.	PACOTE	cotton	10,0000	3,7900	37,90
20402	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO -LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DO SÓDIO; DERIVADOS DE ISOTIAZOLINONA MÁXIMO DE 0,0015%; BROMO-2 NITRO-2 PROPANODIOL MÁXIMO DE 0,10%; ASSOCIAÇÃO DE TENSOATIVOS ANIÔNICOS ENTRE 6 E 10%: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO	UNIDADE	biokriss	4.860,0000	2,5300	12.295,80
13342	ESPONJA DUPLA FACE: ESPONJA PARA LAVAGEM DE LOUÇAS E LIMPEZA EM GERAL DUPLA FACE, SINTÉTICA PARA LIMPEZA - ESPUMA DE POLIURETANO, COM ABRASIVO EM UMA FACE, ANTIBACTÉRIAS; FORMATO QUADRADO, PACOTE COM 4 UNIDADES.	PACOTE	e.flora	868,0000	6,9800	6.058,64
13341	ESPONJA PARA BANHO: MEDIDA APROXIMADA DE 115X77X23MM, EM ESPUMA, MACIA, FORMATO RETANGULAR APLICAÇÃO HIGIENE PESSOAL.	UNIDADE	e.flora	210,0000	7,6900	1.614,90
2976	GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA DUPLA 24X24, PACOTE C/ 50 UNIDADES	PACOTE	quality	30,0000	3,9000	117,00
13344	INSETICIDA AEROSOL: INODORO, A BASE DE ÁGUA, PARA MOSCAS, MOSQUITOS E BARATAS, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, FRASCO 300ML.	UNIDADE	buzz	670,0000	11,3200	7.584,40
13348	LIMPA ALUMÍNIO: COMPOSIÇÃO BÁSICA TENSOATIVO, ANIÔNICO, SULFÔNICO; CONSERVANTE, ABRASIVOS, CORANTE E VEICULO; TIPO LÍQUIDO; COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO, CONTENDO 500 ML.	UNIDADE	bio	619,0000	3,1800	1.968,42
17811	LIMPA BORDAS - TIPO GENCO, HTH, HCL, SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE, COM PH NEUTRO, COMPOSTO POR DETERGENTE BIODEGRADÁVEL, ACONDICIONADO EM FORMA ADEQUADA, EMBALAGEM APROPRIADA COM 1 LITRO	LITRO	cloro up	15,0000	38,3500	575,25
13349	LIMPA VIDROS: LIMPADOR DE VIDROS COM PULVERIZADOR EM GATILHO QUE CONTENHA EM SUA FORMULAÇÃO LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, ÁGUA E PERFUME, TUBO COM 500 ML.	UNIDADE	bio	317,0000	16,5500	5.246,35
13350	LIMPADOR MULTIUSO: DOMÉSTICO, LÍQUIDO, IDEAL PARA LIMPEZA DE GRANDES SUPERFÍCIES (LAVÁVEIS) COMO PISOS E AZULEJOS DE COZINHAS E BANHEIROS, COMPOSTO DE LINEAR ALQUILBENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, CAIXA COM 12 X 500ML.	CAIXA	tupi	384,0000	54,0500	20.755,20



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02

13353	LUSTRA MÓVEIS: EMULSÃO AQUOSA CREMOSA, PERFUMADA, PARA APLICAÇÃO EM MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS, FRASCO PLÁSTICO DE 200 ML COM BICO ECONÔMICO, AROMAS DIVERSOS, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E Nº DO LOTE, EMBALAGEM DE 200 ML.	UNIDADE	ingleza	346,0000	6,0000	2.076,00
13356	LUVA DE LÁTEX: PARA PROCEDIMENTO, CONFECCIONADA EM LÁTEX, SEM ADIÇÃO DE PIGMENTAÇÃO, PORTANTO APRESENTADA NA COR NATURAL, NÃO ESTÉRIL, MODELAGEM AMBIDESTRA, COM OU SEM PÓ ABSORVÍVEL (TALCO), DESCARTÁVEL APÓS UM USO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	lalan	156,0000	27,2000	4.243,20
13357	NAFTALINA: EM PASTILHAS, CARTELA COM 12 SACHÊS PLÁSTICOS DE 25G CADA, DATA DE FABRICAÇÃO E LOTE.	UNIDADE	sany	242,0000	39,0000	9.438,00
13361	PANO MULTIUSO: UTILIZADO PARA LIMPEZA GERAL NOS MAIS VARIADOS AMBIENTES, COMPOSIÇÃO: FALSO TECIDO, 50% POLIÉSTER E 50% VISCOSE, EMBALAGEM COM 5 UNIDADES.	UNIDADE	talge	477,0000	8,9500	4.269,15
13363	PAPEL TOALHA INTERFOLHA: BRANCO EXTRA LUXO 2 DOBRAS 20,3CM X 20CM . CAIXA COM 1.000 FOLHAS - COMPOSIÇÃO: PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, FOLHA SIMPLES, COM GRAMATURA DE 20 GRS/M², MÍNIMO DE 70% CELULOSE.	PACOTE	quality	767,0000	25,4000	19.481,80
13467	PAPEL TOALHA: MULTIUSO, FOLHA DUPLA PARA MAIOR RESISTÊNCIA E ABSORÇÃO, PACOTE COM 2 ROLOS, MEDIDAS MÍNIMAS DE 20X22CM.	PACOTE	stylus	668,0000	7,1000	4.742,80
13364	PASTA PARA LIMPEZA EM GERAL: PRODUTO A BASE DE SABÃO COM DETERGENTE SINTÉTICO, ASSOCIADO A UM AGENTE MINERAL, EMBALAGEM COM 500GR COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE.	UNIDADE	atol	275,0000	9,0000	2.475,00
6961	QUEROSENE C/ ESSENCIA	LITRO	tupi	50,0000	17,5900	879,50
13367	REMOVEDOR: REMOVEDOR, DETERGENTE LIMPA PISOS (COZINHAS, BANHEIRO E CALÇADAS), DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE, EMBALAGEM FRASCO COM 1 LITRO.	UNIDADE	xbrilho	140,0000	7,9900	1.118,60
13374	SABONETE EM BARRA: GLICERINADO, FRAGRÂNCIA SUAVE, ÓTIMA CONSISTÊNCIA, RENDIMENTO E EFICÁCIA DE LIMPEZA, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL DE QUALIDADE, PESO 125GR.	UNIDADE	nips	274,0000	4,5000	1.233,00
13373	SABONETE EM BARRA: TABLETES, EMBALADO EM PAPEL DE BOA QUALIDADE, COM PROTETOR INTERNO, A BASE DE SÓDIO, ÁGUA, CLORETOS, ÓLEOS, GLICERINA, SULFONATOS, AROMAS E SUAVES, (PH ENTRE 5,5 A 8,5), PARA HIGIENE CORPORAL, PESO 90 GRAMAS.	UNIDADE	gypsy	220,0000	2,1900	481,80
13375	SABONETE INFANTIL: FRAGRÂNCIA SUAVE, ÓTIMA CONSISTÊNCIA, RENDIMENTO E EFICÁCIA DE LIMPEZA, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL DE QUALIDADE, PESO 90GR.	UNIDADE	baby	200,0000	5,9900	1.198,00
20448	SAPONACEO LIQUIDO CREMOSO - PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES ESMALTADAS, CROMADAS, FORMICAS, PANEAS, EMBALAGEM COM 250ML	UNIDADE	sany	190,0000	6,1500	1.168,50
13377	SODA CÁUSTICA: COM 98 A 99%, ESCAMA, EMBALAGEM DE 1000G CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	xbrilho	117,0000	22,9500	2.685,15
<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>						<b>134.828,56</b>



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**  
CNPJ: 03.783.859/0001-02

---

Em cada fornecimento/serviço decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento/serviço, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada, no Pregão que originou essa ata, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, as quais também a integram.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

Em cada fornecimento/serviço, o prazo de entrega será acordado pela unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar 24 (vinte e quatro) horas corridas da retirada da ordem de fornecimento pelo fornecedor.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

Em todos os fornecimentos/serviços, o pagamento será feito por crédito em conta corrente fornecida pela contratada após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada e aprovada, pelo Setor competente, para tanto, a adjudicatária deverá fazer constar da Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasuras, e em letra bem legível e constar o número deste Pregão, bem como o número do Processo Licitatório, sob pena da devolução do documento e produtos, de acordo com os termos do Edital.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A prestação dos serviços só estará caracterizada mediante o recebimento da ordem de fornecimento pelo fornecedor.

A prestação de serviços ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que as entregas deles decorrentes estejam previstas para data posterior à do seu vencimento.

Os serviços deverão ser prestados e acompanhados da Nota Fiscal ou documento correspondente.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES**



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**  
CNPJ: 03.783.859/0001-02

Constatada a inveracidade de quaisquer das informações ou documentos fornecidos pela licitante, poderá ela, resguardados os procedimentos legais, sofrer as sanções abaixo, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente:

Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória.

Cancelamento do registro na Ata.

Suspensão temporária do direito de participar de licitações e de fornecer a Administração Pública por prazo de até 5 (cinco) anos.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes ou depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

Em caso de inexecução parcial do ajustado, o fornecedor estará sujeito ao pagamento de multa correspondente a 30% (trinta por cento) do valor dos produtos não entregues e no caso de inexecução total do ajustado a detentora da ata estará sujeita ao pagamento da multa correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor do empenho.

Em caso de atraso no cumprimento dos prazos de entrega, estará sujeita as seguintes multas:

- a)  Atraso de até 10 (dez) dias - multa de 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) ao dia.
- b)  Atraso de 11 (onze) dias a 20 (vinte) dias - multa de 0,50% (cinquenta centésimos percentuais) ao dia.
- c)  Atraso superior a 20 (vinte) dias - multa de 1% (um por cento) ao dia.

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurada ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta ata, não exclui a possibilidade de aplicações de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causado à Administração.

#### **CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula II da presente Ata e em atendimento ao § 1º, art. 28 da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995 e demais legislação, é vedado quaisquer reajustamentos de preços.

Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**  
CNPJ: 03.783.859/0001-02

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:  
P e l a A d m i n i s t r a ç ã o , q u a n d o :

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso do recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação;

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- a) a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO**

As aquisições/contratações do objeto/serviços da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Município.

A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINANIS**

Fica eleito o Foro de Justiça da Comarca de Fátima do Sul/MS, para dirimir dúvidas ou questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela CONTRATANTE, diante do que dispõe o art. 109, inciso I, da Constituição Federal.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e alterações, e demais normas aplicáveis.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que abaixo, também, subscrevem.

Jateí - MS,

10/08/2023

**POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS LTDA**  
RONEI PEREIRA STROPPA

**C.H. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZ**  
CARLOS HENRIQUE DA CRUZ GUIMARÃES

**GALETO LTDA.**  
EVANDRO ALVES DOS SANTOS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**  
CNPJ: 03.783.859/0001-02

---

A. JACOMINI LTDA  
ALTIERES JACOMINI

MARBA COMERCIAL LTDA  
BENJAMIM BARBOSA

---

**Eraldo Jorge Leite**  
Prefeito Municipal

**TESTEMUNHAS:**

---

**TELMA CRISTINA BARBOZA GANDINE**

---

**EDUARDO APARECIDO MARTINS PE**

